



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2020

DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos de Provimento Efetivos da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Apuiarés no percentual de **4,31% (Quatro vírgula trinta e um por cento)**, para o ano de 2020, em função do acumulado no ano anterior do índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Apuiarés, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei, reajustados para:

CARGOS	VALOR
SECRETÁRIO	R\$ 1.874,84 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.406,14 (Um mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.406,14 (Um mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. – Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1º de janeiro de 2020, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores devidos poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Manuel Freitas Sousa

Manuel Freitas Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

Projeto de Lei Nº 001/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

IPCA – Mês, trimestre e ano			
Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,32		0,32
Fevereiro	0,43		0,75
Março	0,75	1,51	1,51
Abril	0,57		2,09
Maiο	0,13		2,22
Junho	0,01	0,71	2,23
Julho	0,19		2,42
Agosto	0,11		2,54
Setembro	-0,04	0,26	2,49
Outubro	0,10		2,60
Novembro	0,51		3,12
Dezembro	1,15	1,77	4,31

Fonte: IBGE, diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Manuel Freitas Sousa

Manuel Freitas Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE	CHARLYS SOARES GOMES
RELATORA	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO GOMES
MEMBRO	MARIA CILENE VASCONCELOS PEIXOTO

DATA 12 03 20

ASSUNTO:

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos de Provedores Executivos da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

PARECER DA RELATORA:

Parecer favorável.

Maria da Conceição Patrício Gomes
ASSINATURA DA RELATORA

APROVADO **SIM** **NÃO**

OBSERVAÇÃO:

Favorável ao projeto.

Charlys Soares Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

1ª votação Ordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
13 / 03 / 2020

Maria Cilene Vasconcelos Peixoto
MEMBRO DA COMISSÃO

2ª votação Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
13 / 03 / 2020
Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE